



EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
27 DE OUTUBRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM -TO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO - ESTADO DO TOCANTINS, torna público a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de Níveis Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos termos dispostos: Lei nº 017/2021, 04 de maio de 2021 —Dispõe sobre a reestruturação dos cargos de provimento efetivo de PIUM-TO autoriza a realização de concurso público no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências .

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP**, nome fantasia ICAP, como será tratada nos itens desse edital.

1.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet pelo site (www.icap-to.com.br) conforme item 8 deste Edital e seguirão o cronograma de atividades previsto, conforme quadro abaixo:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
OUTUBRO -2023	
27/10/2023	Publicação do Edital de Abertura
30/10/2023	Início das Inscrições (online)
30/10/2023	Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
31/10/2023	Encerramento do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
NOVEMBRO -2023	
02/11/2023	Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição
03/11/2023	Recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
06/11/2023	Resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição
30/11/2023	Às 23h59min – Término das Inscrições
30/11/2023	Fim do prazo para solicitação e envio de documentos para atendimento especial (online)
DEZEMBRO - 2023	
01/12/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
04/12/2023	Divulgação provisória da Relação de Candidatos Inscritos



04/12/2023	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
05/12/2023	Prazo para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos Inscritos se manifestarem.
06/12/2023	Divulgação definitiva da relação de Candidatos Inscritos
11/12/2023	Divulgação dos locais de Provas
11/12/2023	Divulgação da concorrência
17/12/2023	Aplicação das Provas Objetivas
18/12/2023	Divulgação dos Gabaritos Provisórios
19 e 20/12/2023	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas <i>online</i> .
28/12/2023	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório (data provável)
29/12/2023	Divulgação dos Gabaritos Definitivos (data provável)
JANEIRO -2024	
05/01/2024	Publicação do resultado preliminar das provas (data provável)
08 e 09/01/2024	Interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas
11/01/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar das provas (data provável)
12/01/2024	Divulgação da Classificação Final da Prova Objetiva
15/01/2024	Convocação para Prova de Títulos
15/01/2024	Convocação para realização do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde - ACS (A critério da Administração)
16 e 17/01/2024	Prazo para envio dos Títulos
19/01/2024	Divulgação preliminar do resultado da prova de títulos (data provável)
22 e 23/01/2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de títulos (data provável)
25/01/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da prova de títulos (data provável)
26/01/2024	Divulgação da Classificação Final da Prova de Títulos
29/01/2024	Divulgação Final do Concurso Público
30/01/2024	Homologação do Resultado Final (a critério da administração)

1.1. Todos os processos de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos para os Cargos: **S317 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, S318 - PROFESSOR DE ARTES VISUAIS, S319 - PROFESSOR**



DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA, S320 PROFESSOR DE GEOGRAFIA, S321 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, S322 –



PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, S323 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, S324 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA, S325 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, S326 - PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO, S329 – PROFESSOR NORMAL SUPERIOR.

1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A (s) cidade (s) onde ocorrerão as provas serão divulgadas no mesmo momento da divulgação dos locais, horário e turno das provas.

1.5. O candidato aprovado neste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades para a **Prefeitura Municipal de PIUM-TO** e será regido pela Lei Municipal que regulamentam as atividades dos servidores públicos de PIUM-TO.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

1.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por conta do próprio candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de PIUM-TO e o ICAP da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.icap-to.com.br ou através do endereço eletrônico contato@icap-to.com.br, em até (cinco) dias após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O nível de escolaridade, o código do cargo, lotação, distribuição das vagas, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD, a carga horária e a remuneração/subsídio mensal estão distribuídas, no **Anexo I**, desde Edital.

2.2. Os aprovados para a vaga dos cargos **M208, M209, M210, M211, M212, M213, M214 e M215 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** participarão de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.

2.3. Os candidatos para a vaga ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL – M203**, conforme a **LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**, deverão compreender as seguintes exigências: Ser brasileiro, ter idade compreendida entre 20 (vinte) anos e no máximo 35 (trinta e cinco) anos à época da inscrição do certame; (NR); Estar em gozo dos direitos políticos; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ser julgado (a) apto (a) em exame de sanidade física e mental; Apresentar as certidões de antecedentes criminais fornecidos pela justiça Estadual e Federal, tanto do primeiro como de segundo grau e ter concluído o segundo grau. O Município de Pium – TO também aplicará teste físico, que consistirá em um Teste de Aptidão Física (com base no âmbito nacional), além das provas objetivas, testes médicos, investigação Social e curso de formação.

2.4. DOS CARGOS :

ABREVIATURAS:

CÓD. - CÓDIGO

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

PNE - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

CADASTRO RESERVA: CR

C/H - CARGA HORÁRIA

VENC. BASE: VENCIMENTOS

*** Os cargos terão o salário mínimo vigente.**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CÓD	CARGO	VAGAS			CH	VENC. BASE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		AC	PNE	CR			
F101	PMP/ADM– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	03	06	40H	R\$ 1.400,00	Ensino fundamental incompleto
F102	PMP - MERENDEIRA	16	03	05	40H	R\$ 1.400,00	Ensino fundamental incompleto
F103	PMP–MOTORISTA	04	-	02	40H	R\$ 1.800,00	Ensino Fundamental completo + CNH “D”
F104	PMP – VIGIA NOTURNO	15	03	10	40H	R\$ 1.400,00	Ensino fundamental incompleto
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
M201	PMP – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	02	06	40H	R\$ 1.550,00	Ensino Médio completo
M202	PMP - BRIGADISTA	13	02	05	40H	R\$ 2.800,00	Ensino Médio completo + curso de Bombeiro Civil
M203	PMP – GUARDA MUNICIPAL	07	01	05	40H	R\$ 2.800,00	Ensino Médio Completo + curso de formação
M204	PMP - MONITOR DE ALUNO	20	04	10	20H	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo
M205	PMP – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	-	01	40H	R\$ 2.800,00	Ensino médio completo + curso técnico em contabilidade
ENSINO SUPERIOR							
S301	PMP/ADM – FISCAL DE TRIBUTAÇÃO (ITR)	01	-	01	40H	R\$ 2.800,00	Ensino Superior completo em Administração de empresas, Ciências Contábeis, Direito ou Economia
SECRETARIA DE SAÚDE							
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
M206	PMP/ACD - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	03	-	04	40H	R\$ 1.800,00	Ensino Médio + Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal + registro CRO
M207	PMP – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11	02	11	40H	R\$ 1.550,00	Ensino Médio completo

M208	PMP/ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA	01	-	-	40H	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 06 – ZONA URBANA – Av. Tancredo Neves, Chácara Veredinha, Rua 13, Rua 15, Rua 16, Rua 07, Rua 06 e aneida Tocantins) + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.
M209	PMP/ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL	01	-	-	40H	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 08 – BARRANCO DO MUNDO – ZONA RURAL – + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006
M210	PMP/ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL	01	-	-	40H	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 09 – CAFÉ DA ROÇA – ZONA RURAL – + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006
M211	PMP/ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL	01	-	-	40H	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 10 – RIOZINHO – ZONA RURAL – + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006
M212	PMP/ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL	01	-	-	40H	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 13 – FLORESTA – ZONA RURAL – + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006
M213	PMP/ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	-	-	40H	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 14 – MORRO PRETO – ZONA RURAL – + habilitação no curso de formação inicial, com carga



	– ZONA RURAL						<i>horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006</i>
M214	PMP/ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL	01	-	-	40H	R\$ 2.640,00	<i>Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 17 – RIOZINHO GAIVOTA – ZONA RURAL – + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006</i>
M215	PMP/ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA	01	-	-	40	R\$ 2.640,00	<i>Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 18 – AV. JÁVARES, SETOR PIAUZINHO, AVENIDA TOCANTINS, RUA 06, RUA 07, RUA 08, AVENIDA ARAGUAIA, AVENIDA GOIAIS, RUA PAULO COUTINHO AGUIAR, RUA 04, RUA ARAGUAIA, RUA 15 DE NOVEMBRO, RUA 01 E RUA 02 – ZONA URBANA + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006</i>
M216	DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	02	-	04	40H	R\$ 2.800,00	<i>Ensino Médio completo + Curso de Informática</i>
M217	PMP – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	-	02	40H	R\$ 2.800,00	<i>Ensino Médio completo</i>
M218	PMP – MOTORISTA CATEGORIA “D”	04	-	05	40H	R\$ 1.800,00	<i>Ensino Médio completo + CNH CATEGORIA “D”</i>
M219	PMP – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SAÚDE	01	-	02	40H	R\$ 2.000,00	<i>Ensino Médio Completo + curso básico informática</i>
M220	PMP – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	-	02	40H	R\$ 2.800,00	<i>Ensino médio completo + curso técnico em contabilidade</i>
M221	PMP – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21	04	10	40H	R\$ 3.022,72 (Salário base + piso nacional, conforme a Lei 14.434/2022)	<i>Ensino Médio completo +curso técnico em enfermagem e registro COREN</i>
M222	PMP – TÉCNICO EM RADIOLOGIA E	01	-	02	24H	R\$ 2.800,00	<i>Ensino Médio completo + curso técnico em radiologia</i>



	IMANELOGIA						
M223	PMP – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	01	-	02	40H	R\$ 2.800,00	Ensino Médio completo + curso técnico em edificações
SUPERIOR							
S302	PMP – SERVIÇO SOCIAL	01	-	03	30H	R\$ 4.000,00	Formação: Diploma de curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho competente
S303	PMP – BIOMÉDICO	01	-	02	40H	R\$ 4.000,00	Nível Superior Completo em BIOMEDICINA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE
S304	PMP – CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTÓLOGO	03	-	04	20H	R\$ 2.250,00	Nível Superior completo em Odontologia + registro no conselho CRO
S305	PMP/SEMUS – EDUCADOR FÍSICO	01	-	02	40H	R\$ 3.500,00	Nível Superior Completo em Educação Física reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente
S306	PMP – ENFERMEIRO	03	-	03	40H	R\$ 4.318,18 (Já incluso Salário base + piso nacional, Conforme a Lei 14.434/2022)	Nível Superior Completo em Enfermagem + registro COREN
S307	PMP - FARMACÊUTICO	02	-	04	40 H	R\$ 3.500,00	Nível Superior Completo em Farmácia e registro no conselho competente
S308	PMP - FISIOTERAPEUTA	03	-	04	40H	R\$ 3.500,00	Nível Superior Completo em Fisioterapia + registro no conselho competente
S309	PMP - FONOAUDIÓLOGO	01		02	40H	R\$ 4.000,00	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no conselho competente
S310	PMP – INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01		01	40H	R\$ 3.500,00	Nível superior Completo em Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos e Medicina Veterinária + Noções básicas de Informática
S311	PMP – MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	-	04	40H	R\$ 15.000,00	Ensino superior completo em Medicina + Registro CRM + Especialização em Clínica Geral
S312	PMP – MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	03	40H	R\$ 4.000,00	Ensino superior completo em Medicina Veterinária + registro conselho competente
S313	PMP - NUTRICIONISTA	01	-	03	40H	R\$ 4.000,00	Ensino superior completo em Nutrição + registro no conselho competente



PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL – CRAS							
ENSINO MÉDIO COMPLETO							
M224	PMP – ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	02		01	40H	R\$ 2.800,00	Ensino Médio completo
M225	PMP – ORIENTADOR SOCIAL	01	-	01	40H	R\$ 2.800,00	Ensino Médio completo
SUPERIOR							
S314	PMP - PSICÓLOGO	01	-	01	40H	R\$ 4.000,00	Ensino superior em Psicologia + registro no conselho competente
S315	PMP – SERVIÇO SOCIAL	01	-	-	30H	R\$ 4.000,00	Formação: Diploma do curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho competente
S316	PMP – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	-	-	40H	R\$2.000,00	Nível Superior – Bacharelado em Secretaria Executiva ou Administração ou Tecnólogo em Secretaria Executiva ou Tecnólogo em Administração.
EDUCAÇÃO							
NÍVEL SUPERIOR							
S317	PMP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	01	20H	R\$2.210,18	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em EDUCAÇÃO FÍSICA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC
S318	PMP – PROFESSOR DE ARTES VISUAIS	01	-	01	20H	R\$2.210,18	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em ARTES VISUAIS + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC
S319	PMP – PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA	03	-	02	20H	R\$2.210,18	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC
S320	PMP – PROFESSOR DE GEOGRAFIA	03	-	02	20H	R\$2.210,18	Nível Superior Completo Curso - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em GEOGRAFIA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC
S321	PMP – PROFESSOR HISTÓRIA	02	-	01	20H	R\$2.210,18	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em HISTÓRIA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC



S322	PMP – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	02	-	01	20H	R\$2.210,18	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação em Letras (PORTUGUÊS/INGLÊS)+ Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC
S323	PMP – PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	06	01	02	20H	R\$2.210,18	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em LÍNGUA PORTUGUESA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC
S324	PMP – PROFESSOR DE MATEMÁTICA	06	01	03	20H	R\$2.210,18	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em MATEMÁTICA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC
S325	PMP – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	50	10	15	20H	R\$2.210,18	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação em PEDAGOGIA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC
S326	PMP – PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO	01	-	02	20H	R\$2.210,18	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente Ciência da Religião + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC
S327	PMP – PSICÓLOGO	02	-	02	40H	R\$ 4.000,00	Ensino superior em Psicologia + registro no conselho competente
S328	PMP – SERVIÇO SOCIAL	01	-	01	30H	R\$ 4.000,00	Formação: Diploma do curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho competente
S329	PMP – PROFESSOR NORMAL SUPERIOR	05	01	05	20H	R\$ 2.210,18	Formação em Normal Superior com diploma expedido e reconhecido pelo MEC
S330	PMP – ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	-	01	40H	R\$ 4.000,00	Bacharel em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho de Classe

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018, e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508/2018, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº



377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, as vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

3.3. Para efeito deste Concurso Público “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.4. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de necessidades especiais e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições, via arquivo, imagens legíveis do laudo a que se refere este edital.

3.7. O envio da imagem do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.8. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.9. O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.10. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.11. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 3.10, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo.

3.12. O candidato com necessidades especiais, aprovado em todas as etapas do processo, não poderá



utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

3.13. *O portador de necessidades especiais poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.*

3.14. *Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte.*

3.15. *O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao processo.*

3.16. *Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.*

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. *O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, devendo para isto:*

a) *indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários, sendo que as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com necessidades especiais). O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no **Quadro - I** deste Edital.*

b) *entregar laudo médico legível conforme item 3.10, sendo dispensadas da apresentação do laudo médico, mães que estejam amamentando, porém deverão solicitar atendimento conforme item a.*

4.1.1. *Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período indicado no Cronograma Previsto - Quadro - I.*

4.2. *A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.*

4.3. *A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial, com exceção de mães que amamentam, implicará o não atendimento desta solicitação.*

4.4. *O laudo médico valerá somente para este processo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.*

4.5. *A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.*

4.5.1. *Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.*

4.5.2. *O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante a não utilização de equipamento eletrônico e celular.*

4.5.3. *A candidata, nas condições descritas no subitem 4.5, que não levar acompanhante, não realizará a prova.*

4.5.4. *A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.*



4.6. O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, na data indicada no Cronograma Previsto - **Quadro - I**.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1.** Ter sido aprovado/classificado no processo, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.
- 5.2.** Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir em Território Nacional.
- 5.2.1.** Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 5.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também estar em dia com as obrigações militares.
- 5.4.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.
- 5.5.** Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 5.6.** Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.
- 5.7.** Firmar declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.
- 5.8.** Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.
- 5.9.** Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no Anexo I, deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico/Inscrição no conselho/delegacia, ou órgão quando este exigir para o exercício do cargo, juntamente com o comprovante de regularidade), devidamente registrados.
- 5.10.** Não registrar antecedentes criminais.
- 5.11.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal.
- 5.12.** Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
- 5.13.** Cumprir as determinações deste Edital.
- 5.14.** Não podem ser investidos nos cargos públicos de provimento efetivo:
- I.** os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
- a)** contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - b)** contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - c)** contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - d)** eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - e)** de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
 - f)** de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - g)** de tráfico de entorpecentes, drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e homicídios;
 - h)** de redução à condição análoga à de escravo;



- i) *contra a vida e a dignidade sexual; e*
- j) *praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;*
- II. *os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;*
- III. *os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecurável do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 33 da Constituição Estadual, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;*
- IV. *os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou funcional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos 8 (oito) anos seguintes;*
- V. *os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;*
- VI. *os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;*
- VII. *os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;*
- VIII. *os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.*

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 6.1.** *A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.*
- 6.2.** *A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 5 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato, no ato da posse.*
- 6.3.** *O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade, registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.*
- 6.4.** *O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado **Prefeitura Municipal de PIUM-TO** para posse, no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato.*
- 6.5.** *O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer “final de lista/reclassificação”.*
- 6.5.1.** *O candidato que obtiver autorização da opção do subitem **6.5**, dentro do prazo do subitem **6.4**, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados,*



podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do processo, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de “final de fila/reclassificação”.

6.6. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

6.6.1. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 6.4 será exonerado do cargo.

6.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de PIUM-TO**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.8. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas neste Edital.

6.9. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.10. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de PIUM-TO** poderá solicitar outros documentos complementares.

7. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como, se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer conforme Anexo I.

7.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, no período entre o dia **30/10/2023** até às **23h59min** do dia **30/11/2023**, observado o horário local.

7.3. Valor da Taxa de Inscrição:

- a) Nível Fundamental - R\$ 70,00 (Setenta Reais);
- b) Nível Médio e Técnico - R\$ 80,00 (oitenta Reais);
- c) Nível Superior - R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais).

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, imprerivelmente, até o dia **01/12/2023** independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

8.2. Caso a prova seja realizada no sábado conforme item **13.3** o candidato sabatista (que, por motivo



religioso, guarda o sábado) deverá informar a opção “Sabatista” em campo próprio do sistema de inscrição. O candidato que não informar arcará com as consequências de sua omissão.

8.3. Por uma igualdade de condições aos Candidatos Sabatistas, e caso seja necessária a aplicação da Prova Objetiva em um sábado, informamos que os mesmos serão acomodados em salas, e deverão aguardar o início das provas que será às 18h30min (DEZOITO HORAS E TRINTAMINUTOS), horário oficial local.

8.3.1. O Candidato Sabatista, inscrito, e que realizará a Prova Objetiva em um sábado, deverá comparecer ao seu local de realização no mesmo horário dos demais candidatos, até às 14h (QUATORZE HORAS), horário oficial local.

- O Candidato Sabatista não poderá em nenhuma hipótese realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, após o ingresso em sala e até o término da Prova Objetiva.

8.4. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

8.5. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

8.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

8.8. O valor referente ao pagamento de taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.

8.9. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

8.10. O ICAP e a Prefeitura Municipal de PIUM-TO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.11. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

8.12. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no Anexo I.

8.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

8.14. As datas de aplicação das provas objetivas para todos os níveis de escolaridade estão disponíveis no QUADRO I, item 13.8.

8.15. As datas de aplicação das provas poderão ser alteradas para todos os níveis de escolaridade, caso haja necessidade de mais dois dias (UM FINAL DE SEMANA) para a devida conclusão. Todos os candidatos serão previamente informados através do site do ICAP e dos meios de comunicação.

8.16. Os candidatos poderão concorrer para mais de um cargo, porém, caso as provas sejam aplicadas



simultaneamente, caberá ao candidato optar por qual dos cargos ele irá concorrer, sendo que, não haverá devolução dos valores pagos pelas inscrições em hipótese alguma, conforme item 8.7.

8.17. Para a realização das provas, respeitar o local em que fora divulgado no site www.icap-to.com.br, locais e horários de prova segundo o cronograma do Quadro - I deste Edital, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

8.18. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura Municipal de PIUM-TO e o ICAP o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.19. A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.

8.20. As inscrições somente serão efetivadas após seu pagamento ou eventual deferimento da solicitação da taxa de isenção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).

9.2. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse.

9.3.1. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).

9.4. A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

9.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

9.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informações pessoais do candidato, como, nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço e telefone/celular, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição.

9.7. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

9.8. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icapto.com.br.

9.9. O ICAP não será responsável por problemas na inscrição, emissão de Depósito identificado e boleto bancário via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.

9.10. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



10.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

10.2. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.

10.3. Não serão aceitos NIS:

10.3.1. Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

10.3.2. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

10.3.3. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

10.3.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

10.3.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

10.3.6. O ICAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

10.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

10.5. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

10.5.1. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

10.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

10.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

10.8. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

10.8.1. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo contendo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. (Lei 13.656/2018)

10.9. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último, constante no nosso banco de dados. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada obedecendo as datas definidas no Cronograma constante no **QUADRO I** e, para tanto, o candidato deverá:

10.9.1. Acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br e escolher a opção **ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

10.10. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.icap-to.com.br na data definida no **QUADRO I**.

10.11. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no www.icap-to.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

10.11.1. O indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no **QUADRO I** – Cronograma deste Edital.

10.11.2. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação



da convocação para prova de acordo com o **QUADRO I** deste Edital.

11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.icap-to.com.br na data prevista no Cronograma **Quadro I** para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, com o nome ou número de **Inscrições Homologadas**.

11.2. O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas juntamente com documento original de identidade.

11.3. Caso o candidato detecte algum erro em seu nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, o mesmo será corrigido no dia da realização da prova, sendo que o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala para que este lavre o referido erro em ata para futura correção.

11.3.1. Caso haja ausência do nome do candidato na listagem provisória de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com o **ICAP**, através do site www.icap-to.com.br conforme as datas previstas no **QUADRO I** - Cronograma Geral.

11.4. Na data da realização da Prova Objetiva, na ausência do nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o ICAP procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **Comprovante de Pagamento** efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pelo ICAP. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

11.4.1. A inclusão de que trata o subitem **11.4** será realizada de forma condicional e será analisada pelo ICAP após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

11.4.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **11.4.1**, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

11.6. O ICAP não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, de modo que a obtenção dessas informações é de inteira responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.icap-to.com.br

12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O concurso público será realizado em uma única etapa compreendida por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os Níveis Fundamental, Médio/Técnico e Superior e Prova de Títulos para o Cargo: **S317 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, S318 - PROFESSOR DE ARTES VISUAIS, S319 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, S320 PROFESSOR DE GEOGRAFIA, S321 - PROFESSOR HISTÓRIA, S322 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, S323 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, S324 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA, S325 – PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, S326 - PROFESSOR EM LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO, S329 – PROFESSOR NORMAL SUPERIOR.**

12.1. O concurso público será realizado em uma única etapa compreendida por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os Níveis Fundamental, Médio/Técnico e Superior.

12.2. A Prova Objetiva será realizada em locais e horários a serem comunicados oportunamente no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva do certame.

13. DAS PROVAS



13.1. Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

QUADRO II- PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	3,0	30	(50 Pontos)
	Matemática	10	3,0	30	
	Conhecimentos Gerais	10	4,0	40	
	Total	30	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	(50 Pontos)
	Atualidades	05	1,0	5,0	
	Noções de Informática	05	1,0	5,0	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0	
	Total	40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	
NÍVEL SUPERIOR					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	(50 Pontos)
	Atualidades	05	1,0	5,0	
	Noções de Informática	05	1,0	5,0	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0	
	Total de Questões	40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	

13.2. As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data indicada no Cronograma Previsto - Quadro - I, no turno matutino e vespertino.

13.3. As provas serão realizadas no Município de PIUM-TO. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, as provas poderão, ainda, ocorrer no sábado e domingo em Distritos, ou até mesmo em outro



Município.

13.4. O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e os editais e comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

13.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

13.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado no subitem **20.4**.

13.8. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas, ou seja, as 08h00min no período matutino e as 14h00min no período vespertino. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame. As provas Objetivas poderão ser aplicadas em um ou dois turnos, matutino e/ou vespertino, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS				
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA	TURNO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO
16/12/2023	Vespertino	<u>NÍVEL FUNDAMENTAL</u>	14h00mn	14h10min
16/12/2023	Vespertino	<u>NÍVEL TÉCNICO</u>	14h00mn	14h10min
17/12/2023	Matutino	<u>NÍVEL MÉDIO</u>	8h00min	8h10min
17/12/2023	Vespertino	<u>NÍVEL SUPERIOR</u>	14h00min	14h10min

13.8.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade original, do cartão de inscrição e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.9. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

13.9.1. O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do certame e será automaticamente eliminado.

13.10. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões após **2 (duas) horas** de prova, desde que o



candidato permaneça em sala até este momento.

13.10.1. *O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o seu Caderno de Questões.*

13.11. *Será eliminado o candidato que fizer qualquer anotação no gabarito.*

13.11.1. *O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame*

13.12. *Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.*

13.13. *Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.*

13.14. *O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontra-se no **Anexo II** deste Edital.*

13.15. *A **Prefeitura Municipal de PIUM-TO** e o **ICAP** não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de*



responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

13.16. *Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.*

13.17. *Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.*

13.18. *Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.*

13.18.1. *Na situação descrita no subitem 14.19, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do concurso.*

14. DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1. *As questões das Provas Objetivas serão constituídas de 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D) devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.*

14.2. *O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.*

14.3. *A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.*

14.4. *Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, uma, e somente uma, das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.*

14.5. *É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.*

14.6. *É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.*

14.7. *Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.*

14.8. *Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.*

14.9. *Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.*

14.10. *O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorrido 1 (uma) hora do início da mesma.*

14.11. *O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento,*



somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

14.12. Ao final da prova, os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

14.13. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

14.14. A critério do ICAP poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata os subitens **13.4 e 13.6**, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

14.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.18. Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14.19. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem 14.18, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o ICAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.21. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.22. O ICAP recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

14.23. O ICAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

14.24. Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

14.25. O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

14.26. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;



- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;*
- c) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;*
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;*
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;*
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;*
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;*
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;*
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;*
- j) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;*
- k) for surpreendido portando anotações empapéis, que não os permitidos;*
- l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;*
- m) não permitir ser submetido ao detector de metal;*
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;*
- o) fumar no ambiente de realização das provas;*
- p) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo ICAP ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;*
- q) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo ICAP.*

14.27. *No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.*

14.28. *Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.*

14.29. *A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.*

14.30. *Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.*

14.31. *Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.*

15. DAS PROVAS OBJETIVAS

15.1. *As provas objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas sobre a responsabilidade do ICAP.*

15.2. *Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas serão calculados:*

15.3. *Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).*

15.4. *A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas*



objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes nos subitens 13.1 deste Edital.

15.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) inferior a 50 pontos.

15.6. *Os candidatos eliminados na forma do subitem 15.5 do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.*

15.7. *Os candidatos não eliminados na forma do subitem 15.5 serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).*

15.8. *Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem 15.5, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).*

Apenas os candidatos do Cargo: S317 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, S318 - PROFESSOR DE ARTES, S319 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS, S320 PROFESSOR DE GEOGRAFIA, S321 - PROFESSOR HISTÓRIA, S322 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, S323 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA, S324 - PROFESSOR MATEMÁTICA, S325 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA, S326 - PROFESSOR EM LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO, S329 – PROFESSOR NORMAL SUPERIOR.

15.9. *com avaliação classificatória, passarão para a segunda etapa deste Concurso, referente à Prova de Títulos.*

16. DAS PROVAS OBJETIVAS

16.1. *Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de Nível Fundamental terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:*

- a) *for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.*
- b) *O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;*
- c) *O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Matemática;*
- d) *Será assegurado como critério de PREFERÊNCIA, em caso de empate, o candidato que tenha comprovado ter servido em tribunal de júri na condição de jurado, conforme Art.440 do CPP, Decreto – Lei nº3.689/1941. A aferição da preferência só será realizada após a efetiva condição de empate, na fase final de classificação, mediante todo o atendimento aos requisitos previstos para o preenchimento da vaga.*

16.2. *Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de Nível Médio, Médio/Técnico e Superior terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:*

- a) *for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.*
- b) *O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;*
- c) *O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa.*
- d) *Será assegurado como critério de PREFERÊNCIA, em caso de empate, o candidato que tenha comprovado ter servido em tribunal de júri na condição de jurado, conforme Art.440 do CPP, Decreto – Lei nº3.689/1941. A aferição da preferência só será realizada após a efetiva condição de empate, na fase final de classificação, mediante todo o atendimento aos requisitos previstos para o preenchimento da vaga.*

17. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO



17.1. Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

17.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 16 deste Edital.

17.3. Os candidatos que obtiverem nota igual à zero em Língua Portuguesa ou Conhecimentos Específicos está automaticamente desclassificado do Concurso Público.

17.4. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservada a **Prefeitura Municipal de PIUM-TO** o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vaga disponível.

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

18.1.1. No site www.icap-to.com.br.

- a) relação de candidatos isentos da taxa de inscrição, deferidos;
- b) relação dos locais de provas;
- c) gabarito oficial preliminar;
- d) resultado provisório das provas objetivas;
- e) resultado final das provas objetivas;
- f) resultado final do concurso público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;
- g) demais atos pertinentes ao concurso público que se julguem necessários.

18.2. Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de PIUM-TO**, e/ou painel de avisos destinados a este fim.

19. DOS RECURSOS

19.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva, dentro do prazo de **2 (dois)** dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

19.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

19.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

19.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

19.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

19.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no



endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

19.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

19.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

19.10. Recursos cujo teor desrespeite à Banca ou qualquer membro do ICAP e da Prefeitura Municipal de PIUM-TO serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

20.3. Não serão dadas, por telefone nem pessoalmente na sede da empresa, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, avisos, o portal do ICAP, www.icap-to.com.br na forma do item 20.3 deste Edital.

20.4. Não serão dadas informações a respeito de terceiros, tampouco fornecimento de dados pessoais, notas de prova ou folhas de respostas de outrem.

20.5. Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista;

20.6. Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identificação (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

20.7. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

20.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

20.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no subitem 20.5 ou não cumprir o disposto no subitem 20.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

20.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

20.11. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



20.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao ICAP até o Resultado final do Certame, e caso convocado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

20.13. A Prefeitura Municipal de PIUM e o ICAP não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

20.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo ICAP em conjunto com a Prefeitura Municipal de PIUM-TO.

20.15. Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do processo.

20.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.

20.18. A Prefeitura Municipal de PIUM-TO e o ICAP não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

20.19. Para efeitos deste edital – no que se refere às remunerações dos Profissionais da Saúde – havendo decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal – STF e demais regulamentos, a Prefeitura Municipal de PIUM – TO, adotará as medidas necessárias de adequação .

20.20. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo (a) Prefeito Municipal.

**EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM -
TO**

**ANEXO I
CARGOS, CÓDIGO, DISTRIBUIÇÃO, JORNADA DE TRABALHO,
REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1.1	<u>CARGO: PMP/ADM – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>			
1.1.1	CÓDIGO DO CARGO: F101			
1.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
16		03	06	22
1.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
1.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00			
1.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental incompleto.			



1.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas de natureza operacional, abrangendoserviços de limpeza dos prédios municipais, copa, cozinha, auxílio nos serviços de preparação de alimentos e protocolo, bem ainda, receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão; executar serviços internos e externos de entregade documentos e mensagens; efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varrição e lavação das calçadas e garagens, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo na forma lei ou regulamento.			
1.2	CARGO: PMP/ADM - MERENDEIRA			
1.2.1	CÓDIGO DO CARGO: F102			
1.2.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
16		03	05	21
1.2.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
1.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00			
1.2.5	FORMAÇÃOMÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental incompleto.			
1.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atender as orientações dadas pelos nutricionistas da Merenda Escolar; executar o cardápio elaborado pelo Serviço de Nutrição; preparar os alimentos com higiene; auxiliar a Direção no controle do estoque de gêneros; zelar pelo acondicionamento dos gêneros alimentícios; cumprir os horários estabelecidos para a alimentação dos alunos; servi adequadamente lanches e refeições; manter a higiene e limpeza do ambiente de trabalho, bem como, os utensílios; manter a higiene pessoal adequada àslides da cozinha; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; zelar pelo bem estar da criança; fazer café e servi-lo; executar outras astarefas correlatas.			
1.3	CARGO: PMP/ADM - MOTORISTA			
1.3.1	CÓDIGO DO CARGO: F103			
1.3.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
04		-	02	06
1.3.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
1.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.800,00			
1.3.5	Ensino Fundamental completo + CNH “D”			



1.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Conduzir veículos automotores, como ambulâncias micro-ônibus, ônibus e caminhões destinados ao transporte de passageiros e cargas, no Município em viagens circunvizinhas ou fora do Município ou do Estado, transportando autoridades, servidores escolares, doentes, idosos e crianças; Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, da água do radiador, do óleo do cárter, testando freios, parte elétrica, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e carga da bateria, para certificar-se das suas condições de funcionamento; Zelar pela conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Comunicar as ocorrências verificadas durante o transporte dos passageiros; No caso de transporte de doente, encaminha-lo ao pronto atendimento, aguardando o regresso; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Auxiliar o servidor ou acompanhante do doente no seu embarque ou desembarque, tanto na sua residência ou no local do atendimento; Conferir, em cada viagem, o número de escolares transportados, obedecendo aos horários de início e término das aulas; Recolhe o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo superior imediato e pelos responsáveis pelo transporte de escolares, doentes, crianças e idosos.			
1.4	CARGO: PMP/ADM – VIGIA NOTURNO			
1.4.1	CÓDIGO DO CARGO: F104			
1.4.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
15		03	10	25
1.4.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
1.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00			
1.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto			
1.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: : Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.			
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
2.1	CARGO: PMP/ADM – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
2.1.1	CÓDIGO DO CARGO: M201			
2.1.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
10		02	06	16
2.1.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			



2.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.550,00								
2.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Básico de Informática								
2.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Redigir e digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, secretariar reuniões e Lavrar atas efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributarias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras elaborar e manter atualizados fichários e arquivos consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos, operar maquinas calculadora, leitora de microfilmes registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de Livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, operar mesa telefônica, atender ao publico, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes, executar tarefas auxiliares de almoxarifado, controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo boletim da produção diária registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações, aplicar multas previstas encadernar livros e periódicos, manter atualizados os catálogos e fichários, executar atividades auxiliares relativas a fiscalização de tributos, obras em execução no município, registrar dados em boletins de avaliação, preparar históricos escolares, guias de transferências, operar máquinas xerográficas bem como zelar pela sua manutenção, executar outras atividades afins								
2.2	CARGO: PMP/ADM - BRIGADISTA								
2.2.1	CÓDIGO DO CARGO: M202								
2.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.								
<table><tr><td>Ampla Concorrência</td><td>Candidato com Necessidades Especiais</td><td>Cadastro de Reserva</td><td>Total</td></tr><tr><td>13</td><td>02</td><td>05</td><td>18</td></tr></table>		Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total	13	02	05	18
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total						
13	02	05	18						
2.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais								
2.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00								
2.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + curso de bombeiro civil								
2.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar operações preventivas contra acidentes. Instalar e vistoriar equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.								
2.3	CARGO PMP/ADM – GUARDA MUNICIPAL								
2.3.1	CÓDIGO DO CARGO: M203								
2.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.								



Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
07		01	05	12
2.3.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
2.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00			
2.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + curso de formação			
2.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários.			
2.4	CARGO: PMP/ADM – MONITOR DE ALUNO			
2.4.1	CÓDIGO DO CARGO: M204			
2.4.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
20		04	10	30
2.4.3	JORNADA DETRABALHO: 20 horas semanais			
2.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00			
2.4.5	FORMAÇÃOMÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo.			
2.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Assessorar o professor; Cuidar e zelar pela integridade dos alunos; Controlar a entrada e saída dos alunos; Executar trabalho de limpeza; Transportar móveis e utensílios; Auxiliar nas atividades educativas, como suporte de organização e promoção; Acompanhar as crianças ao banheiro quando necessário; Orientar os alunos durante as refeições e fazer o acompanhamento; Orientar as crianças nos hábitos de higiene; Observar as crianças durante o período de repouso; Prestar primeiros socorros quando necessário; Cuidar dos materiais usados nas atividades educativas.			
2.5	CARGO: PMP/ADM – TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
2.5.1	CÓDIGO DO CARGO: M205			
2.5.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			



Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	01	02
2.5.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
2.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00			
2.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo+ curso técnico em contabilidade			
2.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Destinada a exercer atividades específicas relacionadas a serviços auxiliares de orientação e execução de tarefas a contabilidade e escrituração de fatos administrativos, sob a orientação e supervisão de Contador.			
SECRETARIA DE SAUDE				
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
2.6	CARGO: PMP/SEMUS – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
2.6.1	CÓDIGO DO CARGO: M206			
2.6.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
03		-	04	07
2.6.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
2.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.800,00			
2.6.5	FORMAÇÃOMÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio completo +Técnico de auxiliar em saúde bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia.			
2.6.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento. Agendamento de consultas, preenchimentos e anotação das fichas clínicas, revelação e montagem de radiografias, preparo do paciente para atendimento, instrumentação junto ao cirurgião-dentista, manipulação de materiais odontológicos, confecção de modelos em gesso, conservação e manutenção de equipamentos odontológicos, planejar e realizar as atividades de promoção e prevenção de riscos à saúde, ambientais e sanitários individuais e coletivas, demais atribuições inerentes ao cargo.			
2.7	CARGO: PMP/SEMUS – ASSISTENTE ADMINSTRATIVO			
2.7.1	CÓDIGO DO CARGO: M207			
2.7.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
11		02	11	22



2.7.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais								
2.7.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.550,00								
2.7.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível médio completo + curso técnico em informática.								
2.7.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Redigir e datilografar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, secretariar reuniões e Lavrar atas efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributarias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras elaborar e manter atualizados fichários e arquivos consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos, operar maquinas calculadora, leitora de microfilmes registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de Livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, operar mesa telefônica, atender ao publico, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes, executar tarefas auxiliares de almoxarifado, controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo boletim da produção diária registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações, aplicar multas previstas encadernar livros e periódicos, manter atualizados os catálogos e fichários, executar atividades auxiliares relativas a fiscalização de tributos, obras em execução no município, registrar dados em boletins de avaliação, preparar históricos escolares, guias de transferências, operar máquinas xerográficas bem como zelar pela sua manutenção, executar outras atividades afins.								
2.8	CARGO: PMP/SEMUS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ARÉA DE ATUAÇÃO:– MICRO AREA 06 – ZONA URBANA - Av. Tancredo Neves, Chácara Veredinha, Rua 13, Rua 15, Rua 16, Rua 07, Rua 06 e avenida Tocantins).								
2.8.1	CÓDIGO DO CARGO: M208								
2.8.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.								
<table><tr><th>Ampla Concorrência</th><th>Candidato com Necessidades Especiais</th><th>Cadastro de Reserva</th><th>Total</th></tr><tr><td>01</td><td>-</td><td>-</td><td>01</td></tr></table>		Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total	01	-	-	01
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total						
01	-	-	01						
2.8.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais								
2.8.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00								
2.8.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 06 - ZONA URBANA - Av. Tancredo Neves, Chácara Veredinha, Rua 13, Rua 15, Rua 16, Rua 07, Rua 06 e avenida Tocantins) + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.								
2.8.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.								
2.9	CARGO: PMP/SEMUS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ARÉA DE ATUAÇÃO: 08 –BARRANCO DO MUNDO – ZONA RURAL								
2.9.1	CÓDIGO DO CARGO: M209								

2.9.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
2.9.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.			
2.9.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00			
2.9.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 08 – BARRANCO DO MUNDO – ZONA RURAL) + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.			
2.9.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas emconformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.			
2.10	CARGO: PMP/SEMUS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ARÉA DE ATUAÇÃO: 09 – CAFÉ DA ROÇA – ZONA RURAL			
2.10.1	CÓDIGO DO CARGO: M210			
2.10.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
2.10.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.			
2.10.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00			
2.10.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 09 – CAFÉ DA ROÇA – ZONA RURAL) + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.			
2.10.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas emconformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.			
2.11	CARGO: PMP/SEMUS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ARÉA DE ATUAÇÃO: 10 – RIOZINHO– ZONA RURAL			
2.11.1	CÓDIGO DO CARGO: M211			
2.11.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
2.11.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.			
2.11.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00			
2.11.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 10 – RIOZINHO – ZONA RURAL) + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.			



2.11.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.		
2.12	CARGO: PMP/SEMUS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ÁREA DE ATUAÇÃO: 13 – FLORESTA – ZONA RURAL		
2.12.1	CÓDIGO DO CARGO: M212		
2.12.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
01		-	-
2.12.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.		
2.12.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00		
2.12.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 13 – FLORESTA – ZONA RURAL) + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.		
2.12.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.		
2.13	CARGO: PMP/SEMUS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ÁREA DE ATUAÇÃO: 14 –MORRO PRETO – ZONA RURAL		
2.13.1	CÓDIGO DO CARGO: M213		
2.13.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
01		-	-
2.13.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.		
2.13.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00		
2.13.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 14 – MORRO PRETO – ZONA RURAL) + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.		
2.13.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.		
2.14	CARGO: PMP/SEMUS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ÁREA DE ATUAÇÃO: 17 – RIOZINHO GAIOVATA – ZONA RURAL		
2.14.1	CÓDIGO DO CARGO: M214		
2.14.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		



Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
2.14.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.			
2.14.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00			
2.14.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 15 – RIOZINHO GAIVOTA – ZONA RURAL) + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.			
2.14.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.			
2.15	CARGO: PMP/SEMUS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ARÉA DE ATUAÇÃO: 18 - AV. JÁVARES, SETOR PIAUZINHO, AVENIDA TOCANTINS, RUA 06, RUA 07, RUA 08, AVENIDA ARAGUAIA, AVENIDA GOIAIS, RUA PAULO COUTINHO AGUIAR, RUA 04, RUA ARAGUAIA, RUA 15 DE NOVEMBRO, RUA 01 E RUA 02 – ZONA URBANA			
2.15.1	CÓDIGO DO CARGO: M215			
2.15.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
2.15.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.			
2.15.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00			
2.15.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo +Comprovação de residir na área de abrangência : (MICRO ÁREA 18 – AV. JÁVARES, SETOR PIAUZINHO, AVENIDA TOCANTINS, RUA 06, RUA 07, RUA 08, AVENIDA ARAGUAIA, AVENIDA GOIAIS, RUA PAULO COUTINHO AGUIAR, RUA 04, RUA ARAGUAIA, RUA 15 DE NOVEMBRO, RUA 01 E RUA 02 – ZONA URBANA + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art.6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.			
2.15.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.			
2.16	CARGO: PMP/SEMUS – DIGITADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE			
2.16.1	CÓDIGO DO CARGO: M216			
2.16.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02		-	04	06
2.16.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.			
2.16.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00			
2.16.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo + curso de informática.			

2.16.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar e monitorar a alimentação dos sistemas de informação da Vigilância Epidemiológica e da Atenção Básica de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Realizar a implantação e implementação de novas versões dos Sistemas de Informação. Administrar e manter os Sistemas de Informação da Vigilância Epidemiológica e\ou da Atenção Básica operacionais, acessíveis e atualizados; Verificar o preenchimento das Declarações de Óbitos e de Nascidos vivos, verificando inconsistências no Sistema de Informação de Mortalidade e de Nascidos Vivos; Prover suporte técnico de sua competência para os profissionais das unidades de saúde responsáveis pelas informações dos Sistemas de Informação em Saúde; Promover capacitação para a operação e utilização dos Sistemas de Informação em Saúde no âmbito da Vigilância Epidemiológica e da Atenção Básica; Cooperar com os técnicos de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, no processo de monitoramento das informações dos Sistemas de Informação; Planejar e monitorar o fornecimento das informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde para unidades de saúde e gestão da saúde, garantindo a máxima eficiência do funcionamento dos sistemas de informação; Promover a disponibilização de informações epidemiológicas em tempo hábil, atendendo a demanda externa. Zelar pela integridade e segurança dos dados institucionais armazenados; Participar da programação e subsidiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da Saúde, destinados à população; Participar dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais da área de saúde em sua área de atuação; Assessorar e apoiar tecnicamente as ações realizadas pelas unidades de saúde, em sua área de atuação; Operar equipamentos (máquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação, de acordo com documentos de entrada, instruções de “lay-outs” dos relatórios de saída e utilizando programas desenvolvidos. Selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, buscando maior agilidade e eficiência. Controlar a gravação de arquivos de dados transcritos, por medida de segurança. Preparar relatórios sobre as atividades de digitação desenvolvidas. Zelar pela conservação dos equipamentos operados, efetuando limpeza dos mesmos, conforme especificações técnicas, bem como solicitando manutenção quando de problemas detectados. Prestar orientação e efetuar treinamento de novos digitadores, sempre que necessário. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior, Verificação do conteúdo e finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser empregado para estabelecer a ordem das informações a serem gravadas; Organização dos documentos, agrupando-os quando necessário para possibilitar mais segurança no desenvolvimento do trabalho; Digitação de informações a partir de documentos ou da tela do computador; Verificação e correção da informação em relação ao documento original; auxiliar na organização de arquivos, controle de correspondências, emissão ou lançamento de nota fiscal, elaboração de planilhas e relatórios gerenciais; digitar os dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação; receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão.			
2.17	CARGO: PMP/SEMUS – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
2.17.1	CÓDIGO DO CARGO: M217			
2.17.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	02	03
2.17.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.			
2.17.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00			
2.17.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo			



2.17.6	<i>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder a fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e tomar as medidas cabíveis visando garantir o cumprimento das normas sanitárias. Lavrar autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; a interdição de estabelecimentos; a apreensão de bens e mercadorias; o cumprimento de diligências; informações e requerimentos que visem a expedição de autorização, licença e concessão. Coleta de amostras para análise laboratorial. Fiscalizar indústrias que causam poluição ambiental. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</i>		
2.18	CARGO: PMP/SEMUS – MOTORISTA CATEGORIA D		
2.18.1	CÓDIGO DO CARGO: M218		
2.18.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
04		-	05
2.18.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.		
2.18.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.800,00		
2.18.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo + Habilitação categoria “D”		
2.18.6	<i>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dirigir veículos destinados ao transporte de cargas; auxiliar na acomodação descargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo a garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins</i>		
2.19	CARGO: PMP/SEMUS – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SAÚDE		
2.19.1	CÓDIGO DO CARGO: M219		
2.19.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
01		-	02
2.19.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.		
2.19.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.000,00		
2.19.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo + curso informática básico		
2.19.6	<i>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Conselho de Saúde; Dar encaminhamento às demandas do Conselho Municipal de Saúde após a deliberação do Pleno; Tornar públicas as deliberações do CNS; Participar da organização da Conferência de Saúde e das Conferências Temáticas, se houver; Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMS; encaminhar ao Secretário(a) Municipal da Saúde a relação dos Conselheiros para designação, através de Portaria/Decreto; promover, coordenar</i>		

	e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais. Providenciar todo o material necessário para o processo eleitoral do CMS; participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das Conferências; atuar desempenhando atos de gestão junto ao CMS como um todo; Encaminhar para designação, por meio de Portaria, a relação dos Conselheiros eleitos para Secretaria Municipal da Saúde; Acompanhar, assessorar e participar da execução e do mapeamento do recolhimento de dados e análises estratégicas formuladas pelos vários órgãos municipais e/ou outros.		
2.20	CARGO: PMP/SEMUS – TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
2.20.1	CÓDIGO DO CARGO: M220		
2.20.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
Total			
01		-	02
03			
2.20.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.		
2.20.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00		
2.20.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo + curso técnico em contabilidade		
2.20.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Destinada a exercer atividades específicas relacionadas a serviços auxiliares de orientação e execução de tarefas a contabilidade e escrituração de fatos administrativos, sob a orientação e supervisão de Contador.		
2.21	CARGO: PMP/SEMUS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
2.21.1	CÓDIGO DO CARGO: M221		
2.21.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
Total			
21		04	10
31			
2.21.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.		
2.21.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.022,72 (Já incluso Salário base + piso nacional, conforme Lei 14.434/2022).		
2.21.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + COREN		
2.21.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, demais atribuições inerentes ao cargo.		
2.22	CARGO: PMP/SEMUS – TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA		



2.22.1	CÓDIGO DO CARGO: M222			
2.22.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	02	03
2.22.3	JORNADA DE TRABALHO: 24H semanais.			
2.22.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00			
2.22.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + curso técnico em Radiologia + registro no conselho competente			
2.22.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas. Realização de exames que necessitem de contrastes iodados ou outros produtos farmacológicos para sua realização; realizar outras atividades correlatas.			
2.23	CARGO: PMP/SEMUS – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
2.23.1	CÓDIGO DO CARGO: M223			
2.23.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	02	03
2.23.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.			
2.23.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00			
2.23.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo + curso técnico em edificações			
2.23.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar a manutenção e conservação de obras: Fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidades; apresentar soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução. Utilizar recursos de informática.			
NÍVEL SUPERIOR				
3.1	CARGO: PMP/ADM – FISCAL DE TRIBUTAÇÃO (ITR)			
3.1.1	CÓDIGO DO CARGO: S301			
3.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	01	02
3.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.			
3.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00			



3.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma de Curso Superior Completo em Administração de empresas, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, reconhecidos pelo MEC.			
3.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.			
3.2	CARGO: PMP/ADM – SERVIÇO SOCIAL			
3.2.1	CÓDIGO DO CARGO: S302			
3.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	03	04
3.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 30h semanais.			
3.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00			
3.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma do Curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho competente			
3.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços socioassistenciais a indivíduos e grupos usuários da política de Assistência Social. Orientar, sugerir e encaminhar formas de tratamento dos problemas decorrentes das expressões da questão social. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos, serviços e benefícios no âmbito de atuação do Serviço Social. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a coletividade. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e parasubsidiar ações profissionais. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos da assistência social. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do usuário. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas e de competência do Assistente Social, definidas pelo gestor da política a qual estiver vinculado.			
3.3	CARGO: PMP/SEMUS – BIOMÉDICO			
3.3.1	CÓDIGO DO CARGO: S303			
3.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	02	03
3.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
3.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.000,00			

3.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Nível Superior Completo em BIOMEDICINA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE</i>		
3.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: <i>Realizar exames que possibilitem o diagnóstico por imagem, realizar exames de biologia molecular, pesquisar e desenvolver produtos obtidos por biotecnologias, fazer manipulação de microrganismos para que possam ser industrializados como medicamento e executar exames clínicos em laboratórios e hospitais para ajudar a identificação de agentes causadores de patologias humanas, entre outras funções. É responsável pela identificação, classificação e estudo dos microrganismos causadores de enfermidades. Realizar exames e interpretar os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças e análises gramatológicas para verificar contaminações em alimentos.</i>		
3.4	CARGO: PMP/SEMUS – CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTÓLOGO		
3.4.1	CÓDIGO DO CARGO: S304		
3.4.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: <i>Vagas do Poder Executivo.</i>		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
03		-	04
3.4.3	JORNADA DETRABALHO: <i>20 horas semanais</i>		
3.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: <i>R\$ 2.250,00</i>		
3.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:		
3.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: <i>Planejar o trabalho técnicoodontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.</i>		
3.5	CARGO: PMP/SEMUS – EDUCADOR FÍSICO		
3.5.1	CÓDIGO DO CARGO: S305		
3.5.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: <i>Vagas do Poder Executivo.</i>		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
01		-	01
3.5.3	JORNADA DETRABALHO: <i>40 horas semanais</i>		
3.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: <i>R\$ 3.500,00</i>		
3.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Nível Superior Completo em Educação Física reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente</i>		



3.5.6	<i>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado, sem prejuízo das demais atribuições legais e normativas aplicáveis à categoria, bem ainda, as demais demandas inerentes à atividade no serviço público.</i>		
3.6	CARGO: PMP/SEMUS - ENFERMEIRO		
3.6.1	CÓDIGO DO CARGO: S306		
3.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
03		-	03
			06
3.6.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais		
3.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.318,18 (Já incluso Salário base + piso nacional, conforme Lei 14.434/2022).		
3.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Enfermagem, respectivamente inscrito no Conselho de Classe COREN		
3.6.6	<i>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UBS; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adultos e idoso de ambos os sexos; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; 8. Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos diabéticos, de saúde mental etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado; Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população da área adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho, Executar outras atividades correlatas.</i>		



3.7	CARGO: PMP/SEMUS - FARMACÊUTICO			
3.7.1	CÓDIGO DO CARGO: S307			
3.7.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	05	06
3.7.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
3.7.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.500,00			
3.7.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo em Farmácia + registro conselho competente			
3.7.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar procedimentos de gerência, administração e supervisão da farmácia básica municipal e organização de relatórios, além de desenvolver as ações inerentes à assistência farmacêutica e desenvolver ações de vigilância sanitária estabelecimentos que comercializem insumos farmacêuticos, drogas e medicamentos: participar dos programas de saúde pertinentes; realizar outras atividades correlatas.			
3.8	CARGO: PMP/SEMUS - FISIOTERAPEUTA			
3.8.1	CÓDIGO DO CARGO: S308			
3.8.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
03		-	04	07
3.8.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
3.8.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.500,00			
3.8.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo em Fisioterapia + resgistro no conselho competente			



3.8.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar assistência fisioterapêutica ambulatorial; elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade prestar assessoramento em sua área de especialidade. Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.			
3.9	CARGO: PMP/SEMUS – FONOAUDIÓLOGO			
3.9.1	CÓDIGO DO CARGO: S309			
3.9.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	02	03
3.9.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
3.9.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00			
3.9.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no conselho competente			
3.9.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição. Exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas.			
3.10	CARGO: PMP/SEMUS – INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.10.1	CÓDIGO DO CARGO: S310			
3.10.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	01	02
3.10.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
3.10.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.500,00			

3.10.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Nível superior Completo em Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos e Medicina Veterinária + Noções básicas de Informática</i>			
3.10.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: <i>Fazer cumprir as legislações sanitárias municipal, estadual e federal, investindo-se como autoridade sanitária com poderes para autuar, processar e impor sanções em caso de infrações a leis e regulamentos; Participar na definição da política de Vigilância Sanitária no âmbito municipal, em conjunto com a Coordenação de Vigilância em Saúde; Planejar, coordenar e executar as ações de fiscalização sanitária no âmbito municipal, segundo políticas e diretrizes emanadas da Gestão de Vigilância em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde; Apoiar a Gestão de Vigilância em Saúde no desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária; Desenvolver e coordenar programas de educação sanitária; Acompanhar e avaliar as atividades referentes à eliminação e à prevenção de riscos de saúde, relativos aos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da produção de serviços, no âmbito do Município; Promover a integração intra e interinstitucional relativa ao desenvolvimento de atividades de Vigilância Sanitária; Participar, em integração com a Gerência de Epidemiologia e outros órgãos afins, da execução das ações de farmacovigilância, da vigilância de agravos inusitados, vigilância das enfermidades transmissíveis por alimentos, das intoxicações químicas e outras; Participar de atividades que promovam a integração entre políticas de Vigilância Sanitária e de Meio Ambiente; Definir mecanismos de atuação conjunta com órgãos de interesse: Ministério Público, Procon, Movimento sociais, Secretaria de Saúde do Estado, Anvisa e entidades de formação profissional atuantes na área de Vigilância Sanitária e outros; Autorizar a concessão de alvarás sanitários e outros documentos previstos na legislação vigente, relativos a produtos e estabelecimentos produtores relacionados direta ou indiretamente com a saúde; Subsidiar a atualização da legislação sanitária municipal, compatibilizando-a com a Legislação Estadual e Federal em função das peculiaridades do Município; Garantir o cumprimento da programação pactuada integrada da vigilância sanitária (PPI-VS) conforme metas pactuadas; Garantir a participação da Vigilância Sanitária nos trabalhos de assistência à população em situações emergenciais e de calamidade pública, Divulgar as ações da vigilância sanitária; Apurar condutas dos fiscais em casos de denúncias; Participar da elaboração, divulgação e avaliação de fluxos e protocolos estabelecidos pelo serviço; Manter um sistema de informação atualizado e disponível de modo a proporcionar a melhoria contínua do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</i>			
3.11	CARGO: PMP/SEMUS – MÉDICO CLÍNICO GERAL			
3.11.1	CÓDIGO DO CARGO: S311			
3.11.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: <i>Vagas do Poder Executivo.</i>			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02		-	04	06
3.11.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
3.11.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 15.000,00			
3.11.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Nível Superior Completo em MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA GERAL + CRM.</i>			
3.11.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: <i>Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral.</i>			



3.12	CARGO: PMP/SEMUS – MÉDICO VETERINÁRIO			
3.12.1	CÓDIGO DO CARGO: S312			
3.12.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	03	04
3.12.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
3.12.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00			
3.12.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino superior completo em Medicina Veterinária + registro conselho competente			
3.12.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planeja, coordena, executa e controla atividades relativas à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento de doenças de origem animal, na área da saúde pública, impedindo a transmissão de doenças para os humanos. Realiza práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais. Realiza inspeção e controle de qualidade de produtos de origem animal. Realiza e supervisiona a fiscalização sanitária da atividade de beneficiamento e conservação de produtos animais, bem como de locais de criação animal. Realiza estudos e emite laudos referentes à sua área de atuação. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.			
3.13	CARGO: PMP/SEMUS – NUTRICIONISTA			
3.13.1	CÓDIGO DO CARGO: S313			
3.13.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	03	04
3.13.3	JORNADA DETRABALHO: 40 horas semanais			
3.13.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00			
3.13.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo em Nutrição + registro conselho competente			
3.13.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar o planejamento, orientação e desenvolvimento de programas de alimentação e nutrição, voltados à saúde dos alunos da rede escolar municipal bem como suporte à Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social. Prescrever suplementos nutricionais necessários a complementação de dietas. Participar de inspeção sanitária relativa aos alimentos e aos ambientes destinados ao processamento e consumo dos mesmos. Acompanhar a recuperação nutricional de indivíduos que apresentem distúrbios alimentares e/ou desnutrição. Orientar indivíduos que apresentem problemas de saúde, que necessitem de dieta específica. Executar outras tarefas afins, a critério de seu superior.			
NIVEL MÉDIO				



2.24 CARGO: PMP/CREAS – ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO				
2.24.1	CÓDIGO DO CARGO: M224			
2.24.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02		-	01	03
2.24.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.			
2.24.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00			
2.24.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo + curso informática			
2.24.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: : Identificar o público alvo a ser cadastrado; Realizar entrevista e coleta de dados de acordo com o Formulário e o Manual do Entrevistador do Programa do Governo federal Cadastramento Único; Realizar a manutenção das informações constadas na base do Programa do Governo Federal Cadastramento único; Arquivar e organizar os cadastros digitados no sistema do Programa do Governo Federal Cadastramento Único; Informar adequadamente a população sobre locais, horários, critérios e documentos necessários para o cadastramento; Esclarecer todas as dúvidas apresentadas pelo usuário; encaminhar o usuário para o órgão responsável de acordo com as demandas apresentadas.			
2.25 CARGO: PMP/CREAS – ORIENTADOR SOCIAL				
2.25.1	CÓDIGO DO CARGO: M225			
2.25.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	01	02
2.25.3	JORNADA DE TRABALHO: 40H semanais.			
2.25.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00			
2.25.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Médio Completo + curso informática			
2.25.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, ou de técnico da entidade prestadora do serviço socioeducativo, e com a participação das crianças, o planejamento das atividades do Projovem Adolescente; Facilitar o processo de integração do grupo de crianças sob sua responsabilidade; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática das crianças e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço socioeducativo de convívio; Registrar a frequência diária das crianças ao serviço socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; Avaliar o desempenho das crianças no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe; Atuar como interlocutor de serviço socioeducativo junto às escolas das crianças, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional, no território; Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias das crianças, para as quais for convidado; Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; participar das atividades de capacitação; Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, ou de técnico da entidade prestadora do serviço socioeducativo, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do Projovem Adolescente; Facilitar o processo de integração do			



	coletivo sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço socioeducativo de convívio; Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Projovem Adolescente; Registrar a frequência diária dos jovens ao serviço socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; ·Preencher as Informações de frequência no sistema do Governo Federal SIJOVEM; Avaliar o desempenho dos jovens no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do Projovem Adolescente; Atuar como interlocutor de serviço socioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do Projovem Adolescente, no território; Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado; Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; Participar das atividades de capacitação do Projovem Adolescente			
NÍVEL SUPERIOR				
3.14	CARGO: PMP/CREAS – PSICÓLOGO			
3.14.1	CÓDIGO DO CARGO: S314			
3.14.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	01	02
3.14.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.			
3.14.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00			
3.14.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.			
3.14.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico, orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social, colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, realizar entrevistas complementares, propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social, colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados, atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.			
3.15	CARGO: PMP/CREAS – SERVIÇO SOCIAL			
3.15.1	CÓDIGO DO CARGO: S315			
3.15.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01



3.15.3	JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais			
3.15.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00			
3.15.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.			
3.15.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras. Planejar e executar pesquisas visando à análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais, observadas as atribuições preconizadas na Lei Federal que rege a categoria (Lei 8662/93) sem prejuízo das demais legislações e normas aplicáveis à espécie.			
3.16	CARGO: PMP/CREAS – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.16.1	CÓDIGO DO CARGO: S316			
3.16.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
3.16.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
3.16.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.000,00			
3.16.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior – Bacharelado em Secretaria Executiva ou Administração ou Tecnólogo em Secretaria Executiva ou Tecnólogo em Administração.			
3.16.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Conselho de Saúde; Dar encaminhamento às demandas do Conselho Municipal de Saúde após a deliberação do Pleno; Tornar públicas as deliberações do CNS; Participar da organização da Conferência de Saúde e das Conferências Temáticas, se houver; Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMS; encaminhar ao Secretário(a) Municipal da Saúde a relação dos Conselheiros para designação, através de Portaria/Decreto; promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais, todo o material necessário para o processo eleitoral do CMS; participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das Conferências; atuar desempenhando atos de gestão junto ao CMS como um todo; Encaminhar para designação, por meio de Portaria, a relação dos Conselheiros eleitos para Secretaria Municipal da Saúde; Acompanhar, assessorar e participar da execução e do mapeamento do recolhimento de dados e análises estratégicas formuladas pelos vários órgãos municipais e/ou outros.			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
NÍVEL SUPERIOR				
3.17	CARGO: PMP/SEMEC – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
3.17.1	CÓDIGO DO CARGO: S317			



3.17.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02		-	01	03
3.17.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
3.17.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.210,18			
3.17.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em EDUCAÇÃO FÍSICA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.			
3.17.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Docência na Educação Básica para área de Educação Física incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensinoaprendizagem;			
3.18	CARGO: PMP/SEMEC – PROFESSOR DE ARTES			
3.18.1	CÓDIGO DO CARGO: S318			
3.18.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	01	02
3.18.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
3.18.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.210,18			
3.18.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em ARTES VISUAIS + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.			
3.18.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Docência na Educação Básica para área de ARTES VISUAIS incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensinoaprendizagem;			
3.19	CARGO: PMP/SEMEC – PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA			
3.19.1	CÓDIGO DO CARGO: S319			
3.19.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			



Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
03		-	02	05
3.19.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
3.19.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.210,18			
3.19.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MECível Superior em Ciências Sociais			
3.19.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Docência na Educação Básica para área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensinoaprendizagem;			
3.20	CARGO: PMP/SEMEC – PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
3.20.1	CÓDIGO DO CARGO: S320			
3.20.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
03		-	02	05
3.20.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
3.20.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.210,18			
3.20.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: : Nível Superior Completo Curso - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em GEOGRAFIA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.			
3.20.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Docência na Educação Básica para área de Geografia incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.			
3.21	CARGO: PMP/SEMEC – PROFESSOR DE HISTÓRIA			
3.21.1	CÓDIGO DO CARGO: S321			
3.21.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total



02		-	01	03
3.21.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
3.21.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.210,18			
3.21.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em HISTÓRIA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC</i>			
3.21.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: <i>Docência na Educação Básica para área de HISTÓRIA incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.</i>			
3.22	CARGO: PMP/SEMEC – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
3.22.1	CÓDIGO DO CARGO: S322			
3.22.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: <i>Vagas do Poder Executivo.</i>			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02		-	01	03
3.22.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
3.22.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.210,18			
3.22.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em LÍNGUA INGLESA (PORTUGUÊS/INGLÊS) + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC</i>			
3.22.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO <i>Docência na Educação Básica para área de Inglês incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensinoaprendizagem;</i>			
3.23	CARGO: PMP/SEMEC – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
3.23.1	CÓDIGO DO CARGO: S323			
3.23.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: <i>Vagas do Poder Executivo.</i>			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
06		01	02	08



3.23.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
3.23.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.210,18			
3.23.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC</i>			
3.23.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: <i>Docência na Educação Básica para área de Língua Portuguesa incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensinoaprendizagem;</i>			
3.24	CARGO: PMP/SEMEC – PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
3.24.1	CÓDIGO DO CARGO: S324			
3.24.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: <i>Vagas do Poder Executivo.</i>			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
06		01	03	09
3.24.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
3.24.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.210,18			
3.24.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em MATEMÁTICA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC</i>			
3.24.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: <i>Docência na Educação Básica para área de Matemática incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensinoaprendizagem;</i>			
3.25	CARGO: PMP/SEMEC – PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
3.25.1	CÓDIGO DO CARGO: S325			
3.25.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: <i>Vagas do Poder Executivo.</i>			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
50		10	15	65
3.25.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			



3.25.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.210,18			
3.25.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente em PEDAGOGIA + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC</i>			
3.25.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: <i>Elaborar o plano de aula a ser executado. Ministrar aulas para os alunos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, de acordo com o planejamento previamente elaborado. Aplicar e corrigir trabalhos. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Ajudar nas comemorações cívicas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Promover o processo de ensino/aprendizagem. Proceder a avaliação do rendimento escolar. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras correlatas que forem designadas.</i>			
3.26	CARGO: PMP/SEMEC – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO			
3.26.1	CÓDIGO DO CARGO: S326			
3.26.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: <i>Vagas do Poder Executivo.</i>			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	02	03
3.26.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
3.26.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.210,18			
3.26.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Nível Superior Completo - Licenciatura Plena com Graduação correspondente Ciência da Religião + Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC</i>			
3.26.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: <i>Docência na Educação Básica para área de ENSINO RELIGIOSO incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensinoaprendizagem;</i>			
3.27	CARGO: PMP/SEMEC – PSICÓLOGO			
3.27.1	CÓDIGO DO CARGO: S327			
3.27.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: <i>Vagas do Poder Executivo.</i>			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02		-	02	04
3.27.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			



3.27.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00			
3.27.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Nível Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.</i>			
3.27.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: <i>Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico, orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social, colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, realizar entrevistas complementares, propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social, colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados, atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.</i>			
3.28	CARGO: PMP/SEMEC – SERVIÇO SOCIAL			
3.28.1	CÓDIGO DO CARGO: S328			
3.28.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: <i>Vagas do Poder Executivo.</i>			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	01	02
3.28.3	JORNADA DE TRABALHO: <i>30 horas semanais</i>			
3.28.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00			
3.28.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <i>Formação Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.</i>			
3.28.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: <i>Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras. Planejar e executar pesquisas visando à análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais, observadas as atribuições preconizadas na Lei Federal que rege a categoria (Lei 8662/93) sem prejuízo das demais legislações e normas aplicáveis à espécie.</i>			
3.29	CARGO: PMP/SEMEC – PROFESSOR NORMAL SUPERIOR			
3.29.1	CÓDIGO DO CARGO: S329			
3.29.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: <i>Vagas do Poder Executivo.</i>			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
05		01	05	10
3.29.3	JORNADA DE TRABALHO: <i>30 horas semanais</i>			
3.29.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.210,18			



3.29.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação em Normal Superior com diploma expedido e reconhecido pelo MEC			
3.29.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:.. Elaborar o plano de aula a ser executado. Ministrar aulas para os alunos de 1° ao 5° ano do ensino fundamental, de acordo com o planejamento previamente elaborado. Aplicar e corrigir trabalhos. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Ajudar nas comemorações cívicas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Promover o processo de ensino/aprendizagem. Proceder a avaliação do rendimento escolar. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras correlatas que forem designadas.			
3.30	CARGO: PMP/ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
3.30.1	CÓDIGO DO CARGO: S330			
3.30.2	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	01	02
3.30.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
3.30.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00			
3.30.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo - Bacharel em Engenharia Agrônoma + Registro Atualizado no Órgão da Classe			
3.30.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGOMecânica agrícola, de processos de adubação, de métodos aperfeiçoados de colheita e de beneficiamento dos produtos agrícolas, bem como de métodos de aproveitamento industrial da produção vegetal; estudos econômicos relativos à agricultura e indústrias correlatas; genética agrícola, produção de sementes, melhoramento das plantas cultivadas e fiscalização do comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas de plantas; fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícolas; aplicação de medidas de defesa e de vigilância sanitária vegetal; química e tecnologia agrícolas; reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administração de colônias agrícolas; ecologia e meteorologia agrícolas; fiscalização de estabelecimentos de ensino agrônomo reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação; fiscalização de empresas agrícolas ou de indústrias correlatas;			

EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:



Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo, adjetivo, advérbio, tempos verbais, concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Geografia do Estado do Tocantins nos séculos XX e XXI; Organização política do Estado do Tocantins; Atualidades, História do Estado do Tocantins e do município de PIUM– TO (Política, economia, geografia, sociedade e cultura)

MATEMÁTICA:

Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática, divisibilidade, números primos. Fatoração completa.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação. Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulos homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Figuras de Linguagem; Advérbio; Adjetivo e Substantivo.

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental. Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do Estado do Tocantins e do município de PIUM-TO.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de hardware e software; Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades; Conceitos básicos do ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico, busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização



administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação – Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização;

Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de PIUM-TO.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

M201 PMP/ADM- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: *Lei Orgânica do Município; Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; Elementos da comunicação; Comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Noções de relações humanas e conflito; A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Noções de administração de materiais: recebimento, guarda, conservação, distribuição, classificação, catalogação, controle e inventário de estoque. Noções de controle orçamentário. Noções de Administração Financeira: controle de saldos e movimentação bancária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Redação Oficial. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços.*

M202 PMP/ADM – BRIGADISTA: *Noções sobre segurança pública. Direitos humanos na Constituição da República Federativa do Brasil. Conhecimentos básicos da área geográfica de atuação. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho: conceito, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Aspectos legais; Teoria do fogo; do fogo; Classes de incêndio; Prevenção de incêndio; Métodos de extinção; Agentes extintores; Equipamento de Proteção Individual para o Brigadista; Sistemas de combate a incêndio (Extintores, Hidrantes e Chuveiros Automáticos); Sistemas de Detecção e Alarme, Iluminação de Emergência, Sinalizações e Comunicação;*

M203 – PMP/ADM – GUARDA MUNICIPAL: *Lei nº 13.022/2014 e suas alterações (Estatuto Geral das Guardas Municipais); Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (Código de Trânsito Brasileiro); Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso); Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do adolescente); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Noções de primeiros socorros.*

M 204 PMP/ADM – MONITOR DE ALUNO : *Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Teóricos da educação. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Especial e Educação Inclusiva. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. Educação das Relações Étnico-Raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Relações de poder. Questões sociais desafiadoras na escola. Limpeza e organização dos espaços e rotina na*



educação. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Violência e drogas na escola. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais

M 205 PMP ADM – TÉCNICO EM CONTABILIDADE: *Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação monetária/cambial. 7.5 Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Noções de orçamento. 15 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Decreto nº 5.450/2005. 17 Lei nº 6.404/1976 e alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 18 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC).*

M 206 PMP/SEMUS – AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO: *Políticas Públicas de Saúde: Portaria 2488/11. Leis 8080/90 de 19/09/1990 (princípios e diretrizes). Portaria 399/06 – Pacto pela Saúde 2006. Constituição Federal artigos 196 a 200. Biossegurança: Cuidados necessários para controle de infecção. Métodos de esterilização. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação. Ergonomia: Espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Placa bacteriana: Identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada. Anatomia, fisiologia e patologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal. Organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, flúor terapia, educação em saúde bucal. Preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Diagnósticos e primeiros socorros de situações de urgência/emergência no consultório dentário.*

M 207 – PMP/SEMUS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: *Lei Orgânica do Município; Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; Elementos da comunicação; Comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Noções de relações humanas e conflito; A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Noções de administração de materiais: recebimento, guarda, conservação, distribuição, classificação, catalogação, controle e inventário de estoque. Noções de controle orçamentário. Noções de Administração Financeira: controle de saldos e movimentação bancária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Redação Oficial. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços.*

M208, M209, M210, M211, M212, M213, M214 E M215 - PMP/SEMUS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: *Leis orgânicas da saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde*



como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias.

Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

M216 PMP/SEMUS - DIGITADOR: : Noções de software de controle de ligações; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Elaboração e manutenção de banco de dados; Noções de estoque; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Impostos e Taxas; Requerimento; Circulares; Siglas dos Estados da Federação; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Atendimento ao Público; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Decretos; Uso de correio eletrônico; Princípios que regem a Administração Pública; Ética no Serviço Público; Princípios de Arquivologia; Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e Lei 14.133/2021; noções de informática com o sistema operacional Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet

M 217 PMP/SEMUS – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976; Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977; Lei 11.105, de 24 de março de 2.005; Resoluções ANVISA: nº 275/2.002, de 21 de outubro de 2.002; nº 267, de 25 de setembro de 2.003 e nº 216, de 15 de setembro de 2.004; Portarias do Ministério da Agricultura: nº 46, de 10 de fevereiro de 1.998 e nº 368, de 04 de setembro de 1.997; Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carne em geral e zoonoses; Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental.

M 218 PMP/SEMUS – MOTORISTA CATEGORIA C: Código de Trânsito Brasileiro: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor/veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho.

M219 PMP/SEMUS – SECRETÁRIA EXECUTIVA: Código Civil Brasileiro- Lei nº10.406/2002;Direito Empresarial; Comunicação Empresarial ou Corporativa; Comunicação Escrita e suas características; Comunicação e escrita Oficial; Introdução à Administração; Conceitos e Fundamentos da Administração; Funções Administrativas; Recursos Organizacionais; Teorias das Organizações; Legislação trabalhista e suas alterações e reformas; Legislação Previdenciária e suas alterações; Redação comercial e oficial em língua nacional, comunicação interna



e externa, expressões interpessoais e intergrupais; noções de informática com o sistema operacional Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos de internet e intranet, Planilhas em Excel.

M220 – PMP/SEMUS – TÉCNICO EM CONTABILIDADE: *Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação monetária/cambial. 7.5 Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Noções de orçamento. 15 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Decreto nº 5.450/2005. 17 Lei nº 6.404/1976 e alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 18 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC).*

M221 PMP/SEMUS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM: *Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico- anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.*

M222 PMP/SEMUS – TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMANEOLOGIA: *Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.*

M223 PMP/SEMUS – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES: *Processos construtivos: canteiro de obras, interpretação de desenhos construtivos, convenções gráficas e normas técnicas. Métodos de redução de riscos ou*



medidas de proteção e riscos ambientais. Desenho técnico auxiliado por computador. Sistemas construtivos. Interpretação de normas técnicas de instalações prediais. Topografia, estabilidade das construções. Noções de construção de barragens. AutoCad e MS Office. Lei nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021. Normas técnicas: NBR 6118, NBR 6122, NBR 6494, NBR 7678, NBR 12284, NBR 14931, NBR 15812-2, NBR 8545, NBR 9574

M224 – PMP/CREAS – ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO: Programa Bolsa Família e suas condicionalidades (Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023); Cadastro Único (Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022); Sistema Único de Assistência Social – SUAS; noções de informática com o sistema operacional Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet.

M225 – PMP/CREAS – ORIENTADOR SOCIAL: Constituição Federal (1988) (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º. Da Organização do Estado – Art. 18º e 19º; Art. 29º a 31º; Art. 34º a 41º. Da Organização dos Poderes – Art. 44º a 69º. Da Ordem Social – Art. 193º a 230º); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; Estatuto da Pessoa com deficiência - Lei 13.146/2015; Lei Maria da Penha - Lei 11.340 de 07/08/2006; Política Nacional do Idoso – Lei 8.842/1994 e Decreto 1.948/1996; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003 e suas alterações; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009; Noções da Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; Norma Operacional Básica – NOB/RH - SUAS – Resolução CNAS 269/2006; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012 – Resolução CNAS 33/2012; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulo homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação; Figuras de linguagem; Advérbio; Adjetivo; Substantivo.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do Estado do Tocantins e do município de PIUM -TO.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de hardware e software; Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades; Conceitos básicos do ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico, busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico,



disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação – Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de PIUM – TO.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

S301 PMP/ADM – FISCAL DE TRIBUTAÇÃO (ITR): Conhecimento de Direito Municipal. Conhecimentos de Direito Tributário. Conhecimentos do Código Tributário Municipal: Certidão Negativa. Auto de Infração Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelo Poder de Polícia. Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Processo Administrativo Fiscal – PAF. Crédito tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração). Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica). CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documento de Constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 30 (Lei Complementar 123/2006 e alterações); Código Tributário e suas alterações.

S302 PMP/SEMUS - SERVIÇO SOCIAL : Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho; O Assistente Social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado deste processo; A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; As transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; Planejamento, Gestão, Elaboração e execução de projetos sociais; Os Fundamentos Históricos, teóricos, metodológicos e Éticos do Serviço Social do Brasil; Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do Exercício Profissional - Lei 8.662/1993 e suas alterações; A Seguridade Social Brasileira, histórico da Previdência Social no Brasil e o processo de reforma da Previdência Brasileira; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre e a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infância Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seus decretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Sistema Único de Saúde - Lei 8080/1990; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; Programas de transferência de renda com condicionalidades; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; B.P.C Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do B.P.C à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

S303 PMP/SEMUS - BIOMÉDICO: Hematologia – conhecimentos gerais e específicos sobre: sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH. Estudo das anemias e das leucemias. Métodos de coloração, hemossedimentação, coleta



de sangue, preparo de sangue para exames, microscopia, contagem de reticulócitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE, e hemoterapia laboratorial. Órgãos hematopoiéticos, hematopoese, fisiopatologia dos eritrócitos. Coagulograma e Coagulação sanguínea: mecanismos e provas. Análises hematológicas de rotina laboratorial. Automação em hematologia. Parasitologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: sobre helmintose protozoários; bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico do sangue, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia, tratamento. Ciclo evolutivo das parasitoses. Microbiologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: patologias, Isolamento e identificação de microorganismos. Processos de esterilização e desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica, virologia geral de clínica. Conhecimentos sobre cultura de micro organismos e antibiograma. Automação em microbiologia. Imunologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: diagnóstico laboratorial e clínica de (tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite, sarampo, raiva, rubéola, hepatites, HIV e doença de chagas), Antígenos e Anticorpos, técnicas laboratoriais. Automação em imunologia Bioquímica: conhecimentos gerais e específicos sobre: bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina. Automação em bioquímica. Saúde pública: conhecimentos gerais e específicos sobre: epidemiologia – saneamento. Abastecimento de água, processos de tratamento e destino de dejetos. Legislação da Saúde; SUS: Princípios e Organização; História das políticas de saúde no Brasil. Desenhos tecno-assistenciais em saúde. Sistema Único de Saúde. Determinantes sociais e iniquidades em saúde, integralidade, vulnerabilidade, promoção em saúde e acolhimento. Pacto pela saúde. Vigilância em saúde. Sistemas de informação em saúde. Administração laboratorial e Controle de Qualidade: Aspectos administrativos, organizacionais e de qualidade relacionados aos Laboratórios de Análises Clínicas. Ferramentas de gestão e as normas de regulamentações pertinentes ao segmento. Planejamento para constituição de um laboratório. Ferramentas de gestão administrativa e da qualidade. Qualidade nos procedimentos laboratoriais nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica. Análise de mercado na prestação de serviços a convênios médicos e ao Sistema Único de Saúde. Automação em laboratorial. Uroanálise; Características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia. Bacteriologia e cultura de urina. Bio segurança: Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras Radiologia: conhecimentos gerais e específicos sobre o radiodiagnóstico. Legislação: toda a legislação pertinente à profissão do biomédico.

S304 PMP/SEMUS CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTOLÓGO: Profilaxia e o policiamento sanitário nas áreas de reflexo na higiene; saúde e meio ambiente dos municípios; Odontologia em Saúde Coletiva; Sistema de saúde; Sistema Único de Saúde (SUS); Princípios; Lei Orgânica da Saúde; Áreas de atuação; Legislação; Origem e evolução; Conselho Nacional de Saúde; Medicina preventiva e social; Cartão Nacional de Saúde; Portarias do Ministério da Saúde; Epidemiologia; Medidas de

MorbiMortalidade; Coeficiente e taxas; Medidas de frequência; Atribuições do Agente Comunitário; Agente de Saúde da Família; Profissionais não-médicos; O posto de saúde ou centro de saúde e a Odontologia; Saúde bucal e cidadania; Gestão de Pessoas; Gestão em Saúde Pública; Equipe de saúde bucal; Marketing em Odontologia de Saúde Pública; Ecologia microbiana da cavidade oral; Prevenção em Odontologia; Diagnóstico e tratamento da doença cárie; Dentística Resaturadora; Patologia Bucal; Tratamento conservador e radical dos canais radiculares; Utilização do Flúor tópico e Sistêmico; Prevenção e tratamento da doença periodontal; Fissuras labiopalatais; Radiologia; Odontogeriatrics; Biossegurança; Ética e Odontologia legal; tecnologia; informática; equipamentos odontológicos; atuação das THD e ACD na Odontologia. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais; educação para a saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento; desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais; controle de infecção; medicamentos. Semiologia: Anamnese; métodos e técnicas de exame; diagnóstico; plano de tratamento. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas; diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco; prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos; receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações; contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia; diagnóstico; patologia e



prevenção da cárie dentária. *Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade; nomenclatura e classificação das cavidades; preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas; materiais restauradores; cimentos e bases protetoras; proteção do complexo dentina-polpa. Radiologia: Técnicas; equipamentos e interpretação. Periodontia: prevenção; diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências; materiais utilizados. Prótese: diagnóstico; plano de tratamento; técnicas; materiais; prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes; anomalias do desenvolvimento. Oclusão: fundamentos biológicos; classificação das más-oclusões.*

S305 PMP/SEMUS - EDUCADOR FÍSICO: *O Educador Físico e sua inserção na saúde pública. Política Nacional de Atenção Básica. Formas de promoção da atividade física nos diversos setores da população. Programa para melhoria da qualidade e do acesso à Estratégia Saúde da Família. Referenciais teóricos sobre a atividade física com base na fisiologia do exercício. Princípios do treinamento e aspectos metodológicos da atividade física. Esporte adaptado, prescrição de exercício físico para a saúde; diretrizes gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora. A nutrição, formas de avaliação do estado físico e nível de atividade física, bem como, sua aplicação pelo professor de Educação Física. Lazer e a recreação como vetores na melhoria da qualidade de vida. Trabalho em equipe multiprofissional.*

S306 PMP/SEMUS ENFERMEIRO: *Ética. Lei do Exercício Profissional. Gerenciamento em Enfermagem: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Liderança. Tomada de decisão. Educação em Serviço. Educação continuada. Educação permanente. Importância da comunicação nas relações humanas no serviço de enfermagem. Trabalho em equipe. Saúde Ocupacional. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Biossegurança. Precauções padrão ou básicas. Segurança do paciente. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua. Atenção em saúde mental: redução de danos no sofrimento mental, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Ações na atenção à saúde: promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Assistência domiciliar. Educação em saúde. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Central de Material e Esterilização. Centro Cirúrgico. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Programa Nacional de Imunização; Doenças imunopreveníveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças e agravos não transmissíveis. Assistência de enfermagem frente a violência. Assistência de enfermagem em feridas. Política nacional de atenção às urgências. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: cardiovasculares, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas em traumas, em queimados, em acidentes com animais peçonhentos, em afogamento. Assistência de enfermagem ao paciente em estado crítico. Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas e psiquiátricas. Gestão em Saúde e Organização dos Serviços. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990; 8.142/1990; Lei n.º 12.401/11; Lei Complementar n.º 141/12; Decreto n.º 7.508/2011.*

S307 PMP/SEMUS FARMACÊUTICO: *Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da Farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no*



Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de 19 resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. BIOQUÍMICA - valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais. URINÁLISE – coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; MICROBIOLOGIA CLÍNICA - (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); IMUNOLOGIA - imunidade humoral, imunidade celular. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência); HEMATOLOGIA - rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. Classificação sanguínea ABO/Rh. Normas gerais de serviços de hemoterapia.

S308 – PMP/SEMUS FISIOTERAPEUTA: : Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, 40 Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria e em UTI Adulto e Infantil. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e trauma ortopédicas, Assiduidade;

S309 PMP/SEMUS FONOAUDIÓLOGO: Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Auditológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolinguísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e SócioAmbientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anatomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema



Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB/1991; NOB/1993; NOB/1996. - NOAS/2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF

S310 PMP/SEMUS INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Meio Ambiente e Saúde, Aspectos microbiológicos e Epidemiológicos, Impactos Ambientais das Atividades Humanas, solo, ar, água. Estudo de Impacto Ambiental, conservação ambiental, disposição de dejetos. Transporte de Cargas Perigosas. A Política Nacional de Educação Ambiental. Disposição do lixo, controle de artrópodes, controle de roedores. Legislação Ambiental Brasileira básica. Inspeção sanitária de carnes e derivados: Padronização de cortes de carne bovina. Presença de roedores, insetos, fungos, bactérias: identificação e seus efeitos nos produtos de origem animal e vegetal. Métodos de insensibilização para o abate de animais de açougue. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Inspeção sanitária de pescado e derivados: Inspeção industrial e sanitária de pescado e derivados. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: Especificações técnicas dos leites tipo A, tipo B, tipo C. Regulamentações de coleta de leite cru refrigerado e seu transporte. Inspeção industrial e sanitária de leite e derivados. Inspeção em padarias e similares. Processo Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde materno-infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e Nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; saúde do trabalhador; normas federais constituição brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III; Cap. VII, Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI; lei 8.080/90.

S311 PMP/SEMUS – MÉDICO CLÍNICO GERAL: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefríticas e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Síndromes Geriátricas. Demências Senis (entre elas, o mal de Alzheimer, avaliação do teste de Minimental).

S312 PMP/SEMUS – MÉDICO VETERINÁRIO: Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos;



levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. **Imunologia:** conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. **Biologia Molecular:** conceitos básicos. **Zoonoses:** conceituação e classificação. **Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses:** raiva; dengue; febres hemorrágicas; febre amarela; encefalites; leptospirose; bruceloses; tuberculoses; salmoneloses; estreptococos e estafilococos; doença de Lyme; pasteurelloses; yersinioses; clostridioses; criptococose; histoplasmose; dermatofitoses; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; criptosporidiose; dirofilariose; toxocaríase; teníase/cisticercose; equinococose; ancilostomíases. **Biologia, vigilância e controle de populações dos animais domésticos.** **Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde:** quirópteros; roedores; insetos rasteiros; artrópodes peçonhentos; mosquitos; carrapatos; pombos. **Técnicas cirúrgicas:** cirurgias de esterilização em cães e gatos. **Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos.** **Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança.**

S313 PMP/SEMUS – NUTRICIONISTA: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional, Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

S314 PMP/CREAS PSICÓLOGO: Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Psicodiagnóstico Clínico: adulto, adolescente e infantil (definição e conceitos fundamentais; técnicas de entrevista clínica; critérios de seleção e aplicação de testes psicológicos; entrevista de devolutiva; elaboração de documentos psicológicos segundo a Resolução n.º 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia; técnicas projetivas). Teorias e Técnicas psicoterápicas. Psicoterapia de adultos, adolescentes e crianças (Report; relação terapêutica; técnicas de intervenção; psicoterapia breve e focalizada; grupo operativo; técnicas de ludo terapia com crianças e adolescentes). Psicologia do desenvolvimento: da 1.ª infância à idade adulta. Psicopatologia Geral (Rotinas de diagnóstico e diagnóstico diferencial dos Transtornos Mentais segundo o DSM V); Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia Escolar/Educacional. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Declaração de Salamanca; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). O psicólogo e a Saúde pública (SUS). Práticas de prevenção e promoção de saúde coletiva. O psicólogo e a Serviço 56 *RETIFICADO EM 27/07/2023 Social (SUAS). Atualidadessobre a profissão.

S315 PMP/CREAS SERVIÇO SOCIAL: Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho; O Assistente Social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado deste processo; A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; As transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; Planejamento, Gestão, Elaboração e execução de projetos sociais; Os Fundamentos Históricos, teóricos, metodológicos e Éticos do Serviço Social do Brasil; Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do Exercício Profissional -Lei 8.662/1993 e suas alterações; A Seguridade Social Brasileira, histórico da Previdência Social no Brasil e o processo de reforma da Previdência Brasileira; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre e a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil;



Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seus decretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Sistema Único de Saúde - Lei 8080/1990; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; Programas de transferência de renda com condicionalidades; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; B.P.C Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do B.P.C à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos

S316 PMP/CREAS - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS: *Código Civil Brasileiro- Lei nº10.406/2002;Direito Empresarial; Comunicação Empresarial ou Corporativa; Comunicação Escrita e suas características; Introdução à Administração; Conceitos e Fundamentos da Administração; Funções Administrativas; Recursos Organizacionais; Teorias das Organizações; Legislação trabalhista e suas alterações e reformas; Legislação Previdenciária e suas alterações; Redação comercial e oficial em língua nacional, Domínios de expressão e comunicação interna e externa, Argumentação para os processos de negociação e expressões interpessoais e intergrupais; noções de informática com o sistema operacional Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos de internet e intranet, Planilhas em Excel.*

S317 PMP/SEMEC – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: *Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Ginásticas (de academia, laboral). Esportes (coletivos e individuais). Atividades Rítmicas e Expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade Motora Adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades Físicas para Grupos Especiais. Treinamento Físico e Desportivo. Musculação. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Planejamento e Prescrição da Atividade Física. Biomecânica. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Treinamento Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios, Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida*

S318 PMP/SEMEC – PROFESSOR DE ARTES VISUAIS: *Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. A arte na educação escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. História da Arte. Criatividade. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade. O ensino da dança no contexto escolar. A corporeidade enquanto construção social. Dança e diversidade cultural. A música na educação escolar. A Linguagem Musical na atualidade. Papel do teatro no processo educacional. Fundamentos básicos do teatro na educação. Aspectos da cultura popular brasileira e as Manifestações Populares. Arte Indígena. Arte Africana. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Arte.*

S319 PMP/SEMEC – PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA : *A Terra e O Universo: A Origem do Universo 135 (Teorias sobre); A Origem da Terra (Teorias Sobre); O Sistema Solar. Biologia: Citologia e Histologia; Genética; Embriologia; Anatomia e Fisiologia; Taxonomia; Evolução. Programa de Saúde: Noções de Higiene; Principais Doenças Endêmicas dos Subdesenvoltos. Ecologia: Conceitos Básicos em Ecologia; Estudos de População; Relação entre Ambiente e Seres Vivos e desses entre si; Estudos de Comunidade ou Biocenose; Energia e Matéria no Ecossistema; Efeitos da Degradação Ambiental. Química: Estrutura do Átomo; Tabela Periódica; Ligações Químicas e Geometria Molecular; Reações Químicas; Funções Químicas; Cálculos Químicos; Soluções; Química Orgânica Química Descritiva. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo Mecânica; Termologia; Ótica; Eletricidade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências da Natureza*



S320 PMP/SEMEC – PROFESSOR DE GEOGRAFIA: *A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climas. A Hidrosfera. A vida vegetal e animal da Terra. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese e evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do cerrado, O domínio da araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Norte do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. China. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências Humanas - Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.*

S321 PMP/SEMEC – PROFESSOR DE HISTÓRIA: *A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Norte e de Pará: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós*



1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ História.

S322 PMP/SEMEC – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: *Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, adverbial clauses. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Inglesa*

S323 PMP/SEMEC – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: *Estrutura da Educação Brasileira: Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Lei nº 9394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Plano Nacional de Educação; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; Parâmetros Curriculares nacionais - Língua Portuguesa: caracterização da área da língua Portuguesa; Aprender e ensinar a Língua Portuguesa; Objetivos gerais de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa no ensino fundamental; critérios de avaliação; primeiro ciclo; O Ensino de Artes. Fundamentação teórica; Abordagens contextualizadas; O diário*

S324 PMP/SEMEC - PROFESSOR DE MATEMÁTICA: *Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum; Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica; Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações; Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica; Matriz, determinante e sistemas lineares; Análise 133 Combinatória; Probabilidade; Estatística; Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda; Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área; Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume; Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência; Cônicas: elipse, hipérbole, parábola; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações; Raciocínio lógico; Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas; Parâmetros Curriculares Nacionais.*

S325 PMP/SEMEC – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA: *LDB - Lei 9394/96, face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdo, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação,*



técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem. Práticas de Coordenação Pedagógica. Planejamento e Avaliação educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico.

S326 PMP/SEMEC – PROFESSOR EM LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO: *Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei Federal nº 9.475/1997. Ensino Religioso: disciplina; o perfil do professor. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas. História das Religiões e atualidade. Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade.*

S327 PMP/SEMEC – PSICÓLOGO: *Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Psicodiagnóstico Clínico: adulto, adolescente e infantil (definição e conceitos fundamentais; técnicas de entrevista clínica; critérios de seleção e aplicação de testes psicológicos; entrevista de devolutiva; elaboração de documentos psicológicos segundo a Resolução n.º 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia; técnicas projetivas). Teorias e Técnicas psicoterápicas. Psicoterapia de adultos, adolescentes e crianças (Report; relação terapêutica; técnicas de intervenção; psicoterapia breve e focalizada; grupo operativo; técnicas de ludo terapia com crianças e adolescentes). Psicologia do desenvolvimento: da 1.ª infância à idade adulta. Psicopatologia Geral (Rotinas de diagnóstico e diagnóstico diferencial dos Transtornos Mentais segundo o DSM V); Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia Escolar/Educacional. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Declaração de Salamanca; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). O psicólogo e a Saúde pública (SUS). Práticas de prevenção e promoção de saúde coletiva. O psicólogo e a Serviço Social (SUAS). Atualidades sobre a profissão.*

S328 PMP/SEMEC SERVIÇO SOCIAL: *Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho; O Assistente Social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado deste processo; A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; As transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; Planejamento, Gestão, Elaboração e execução de projetos sociais; Os Fundamentos Históricos, teóricos, metodológicos e Éticos do Serviço Social do Brasil; Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do Exercício Profissional -Lei 8.662/1993 e suas alterações; A Seguridade Social Brasileira, histórico da Previdência Social no Brasil e o processo de reforma da Previdência Brasileira; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre e a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seus decretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Sistema Único de Saúde - Lei 8080/1990; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; Programas de transferência de renda com condicionalidades; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; B.P.C Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do B.P.C à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos*



S329 PMP/SEMEC – PROFESSOR NORMAL SUPERIOR: LDB - Lei 9394/96, face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdo, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem. Práticas de Coordenação Pedagógica. Planejamento e Avaliação educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico.

S330 – PMP – ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Análise do solo para avaliação de fertilidade; Calagem adequada nos solos; Conservação do solo; Eliminação das barreiras químicas e camadas compactadas que limitam o desenvolvimento das raízes; Conhecimento de algumas regras complementares sobre época e modo de aplicação de fertilizantes; Controle Biológico de pragas; Hidroponia; Controle fitossanitário das plantas. Agricultura: Biologia reprodutiva, classificação taxonômica e principais práticas cultivo (tratos 119 culturais) de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Planejamento básico para a implantação de áreas de plantio de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Principais caracteres agrônômicos das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Métodos de produção de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Esquematização dos modelos pró-controle de qualidade das sementes, interrelacionados com sistemas de amostragem, consoante as regras para análise de semente. Eventos deterioráveis das sementes, associados com períodos de pós-colheita e suas subseqüentes recomendações. Exigências edafoclimáticas, culturais e de inspeção dos campos de produção de sementes. Modelos conjugados indicativos de processamento técnico-científico, proviabilidade das espécies de sementes. Horticultura: Métodos vegetativos de propagação de plantas. Poda de arbóreas. Fitossanidade: Importância do receituário agrônômico para o comércio e uso de defensivos agrícolas. Métodos culturais, físicos, biológicos e por comportamento para o controle de pragas agrícolas. O advento dos juvenóides ou inseticidas de ação fisiológica como uma alternativa moderna de controle de pragas da agricultura, na perspectiva da preservação dos agroecossistemas e da qualidade dos alimentos. Principais pragas das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas) em condições de campo e as medidas preventivas de controle de incidências de pragas. Principais doenças das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Princípios básicos de controle de doenças das plantas. Irrigação: Princípios de irrigação e drenagem, Irrigação Localizada, Drenagem Agrícola, Relação Água – solo – planta, Fruticultura tropical, Ecologia vegetal, Manejo e conservação do solo, Culturas tropicais. Apicultura: Sistema de produção em apicultura, Biologia da abelha, Técnico de manejo em apicultura.

DOMINGOS DIAS CAMPELO

Presidente da Comissão do Concurso Municipal

VALDINEIA JORGE LIMA

Secretário da Comissão

JOÃO GOMES RODRIGUES

Secretário da Comissão



**EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CONCURSO
PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO
ANEXO IV - PROVA DE TÍTULOS**

1. *Os candidatos classificados nos cargos S317 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, S318 - PROFESSOR DE ARTES VISUAIS, S319 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA, S320 PROFESSOR DE GEOGRAFIA, S321 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, S322 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, S323 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, S324 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA, S325 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, S326 - PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO, S329 – PROFESSOR NORMAL SUPERIOR, serão convocados para a etapa final das provas (prova de títulos), onde deverão apresentar os respectivos documentos comprobatórios em período estipulado no QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL deste edital.*
2. *A análise dos títulos é limitada ao número máximo de DEZ PONTOS, conforme especificado na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, e possui caráter somatório a prova objetiva.*
3. *Após a divulgação e publicação dos candidatos classificados na data constante no CRONOGRAMA deste Edital, o candidato convocado para a Prova de Títulos deverá enviar os títulos, conforme edital de convocação.*
4. *O envio dos títulos serão, exclusivamente, na sua forma eletrônica, todas as informações necessárias estarão disponíveis no site do ICAP.*
5. *Serão considerados, para efeito de pontuação, somente os títulos especificados na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (DEZ) pontos para o devido cargo. Mesmo se a soma dos valores dos títulos apresentados for superior a esse valor.*
6. *Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da Lei, devidamente reconhecidas.*
7. *Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.*
8. *A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Prefeitura Municipal de PIUM-TO, bem como pela Organizadora do Concurso.*
9. *Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual).*
10. *Documentos expedidos no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.*
11. *Nos casos de aprovação/classificação em outros concursos, não serão computados para efeito de prova de títulos:*
 - I. *Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo ou emprego público.*
 - II. *Títulos não correspondentes ao Cargo concorrido.*
- 11.1. *As declarações/certidões especificadas no item 11 deverão ser em papel timbrado pelo emissor e assinadas por profissional competente e concursos homologados, conforme anexo V.*
- 11.2. *O descumprimento do subitem anterior implicará na não aceitação do título apresentado.*
12. *Somente serão avaliados os títulos especificados e entregues dentro do prazo estabelecido neste*



Edital.

13. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para entrega de Títulos.
14. A avaliação dos títulos será feita pela Empresa Organizadora. O resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (<http://www.icap-to.com.br>) e em forma de extrato no Diário Oficial do Estado e/ou do município.
15. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento complementar.
16. Para fins de comprovação, no ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes a esta prova de títulos. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO do proponente que o tiver apresentado.
17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
18. Os documentos entregues não serão devolvidos.

TABELAS DE TÍTULOS:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de Títulos (MÁXIMO)	Valor Unitário (PONTOS)	Valor Máximo (PONTOS)
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO EM OUTROS CONCURSOS	6	0,5	3,0
CERTIFICADO ESPECIALIZAÇÃO	2	1,0	2,0
CERTIFICADO MESTRADO	1	2,0	2,0
CERTIFICADO DOUTORADO	1	3,0	3,0
TOTAL:			10,0

OBS: Os candidatos convocados para esta etapa, deverão observar a quantidade máxima permitida de títulos por tópico. A pontuação final será de acordo com os dispostos da tabela acima.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

*[nome da empresa responsável] declaramos para os devidos fins que o candidato [nome do candidato] inscrito no CPF sob o N° [numero do documento], compareceu para realização das provas do **Concurso Público [nome do município]** , Edital N° [numero do edital], no dia [data da aplicação da prova], homologado em [data da homologação do certame], para o cargo [nome do cargo].*

Declaramos ainda, que o referido candidato foi classificado como [classificação: aprovado ou excedente] com nota final de [nota final] ficando na [posição] posição.

Local , data.

[assinatura do responsavel legal da empresa]